



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



RESOLUÇÃO Nº 04/2022

EMENTA:

Altera a Resolução 03/2014, dando nova redação ao art. 101,

A Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Passa O artigo 101 da Resolução 03/2014 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101 As Sessões Ordinárias, em número de 20 (vinte) por período, serão realizadas às quintas-feiras, a partir da data da instalação da sessão legislativa prevista no parágrafo único do artigo 94, com início às 09h00 (nove horas)."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 11 de fevereiro de 2022.


José Ferreira de Carvalho
Presidente da Câmara de
Vereadores de Toritama